

Processo Nº: 5020593-53.2018.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de
sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 18/01/2018 18:22:16

Valor da Causa.....: R\$ 4.714,61

2. Partes Processos:

Polo Ativo

CONDOMINIO RESIDENCIAL CORUMBÁ

Polo Passivo

LEANDRO NERES DE OLIVEIRA



Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível PARK LOZANDES
(62) 3018-6830 GOIÂNIA 74884120

TERMO DE PENHORA

Processo nº: 5020593-53.2018.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Assunto: 10467 - DIREITO CIVIL -> Coisas -> Propriedade -> Condomínio em Edifício -> Despesas Condominiais -
Requerente: Condomínio Residencial Corumbá
CPF/CNPJ: 19.868.748/0001-39
Requerido(s): Leandro Neres De Oliveira
CPF/CNPJ: 876.771.641-53
Valor da Causa: 4.714,61
Juiz: Nickerson Pires Ferreira

Aos **trinta e um** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três** (31/10/2023), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na sala de despachos do MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental, **Dr. Nickerson Pires Ferreira**, comigo Escrivão de seu cargo, em cumprimento a decisão de evento nº 200, datada de 19/09/2023, dos autos de **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença 10467 - DIREITO CIVIL -> Coisas -> Propriedade -> Condomínio em Edifício -> Despesas Condominiais** -, de **protocolo nº 5020593-53.2018.8.09.0051**, tendo como exequente(s) **Condominio Residencial Corumbá** e como executado(s) **Leandro Neres De Oliveira**, sendo o valor da causa de R\$ 4.714,61 e valor atualizado do débito de R\$ 30.548,02, lavrei o presente termo de penhora, conforme arts. 838 e 845, §1º do CPC, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), depositando-o(s) junto a parte executada Leandro Neres De Oliveira:

- Direito aquisitivo derivado de alienação fiduciária em garantia do imóvel matriculado sob o nº. 243.209 do CRI de Goiânia, 1ª Circunscrição, correspondente a casa nº 46, do Residencial Corumbá, Rua Juvenal Luiz Ferreira, lote 01, quadra 28, Setor Orientville, nesta Capital.

O QUE, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Evandro Nacim Thomé, Escrivão da 17ª Vara Cível e Ambiental, que digitei.

Nickerson Pires Ferreira

Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)

Valor: R\$ 4.714,61
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 17ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: DANIEL MOREIRA LOPES - Data: 18/07/2024 11:45:34